



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 16 de novembro de 2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/23

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00062963-38

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 242/2023

**Objeto:** Registro de Preços de ferros e telas de armação.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 48.967.271/0001-47, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
02	39090	FERRO CA-60, BITOLA 4,2 MM, FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE - 1,308 KG).	KG	5000	7,50

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges Barros Rodrigues Caldas**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretario(a) Municipal**, em 06/12/2023, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9579704** e o código CRC **73B2B1DB**.